



Lei nº 826/95.

Dá Nova Redação a Letra B, Item I,
do Art. 3º da Lei nº 817/94.

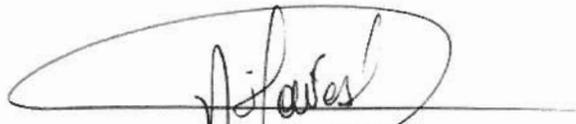
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra B, do item I, do Art. 3º da Lei nº 817/94, de 16 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação: "**UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de março de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Menling
Secretário Geral